

DECRETO N° 693/2009

Altera dispositivos do Decreto nº. 2868, de 12/06/2007, que instituiu a Retribuição Pecuniária aos membros das Juntas Administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais previstas no art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 10.171, de 31 de maio de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do artigo 2º do Decreto nº. 2868, de 12 de junho de 2007, que instituiu a Retribuição Pecuniária aos membros das Juntas Administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

II – Servidor: perceberá a retribuição de ¼ (um quarto) do valor fixado no caput deste artigo, por reunião/sessão a que comparecer.” (NR)

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de setembro de 2.009

Anderson Aduino Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Sebastião de Oliveira
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO